



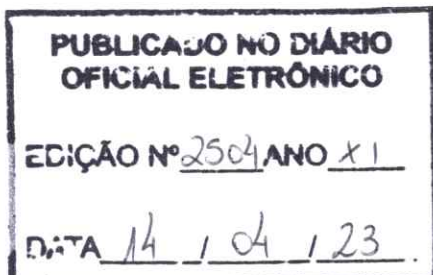
# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.009/2023

**DATA:** 14 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.961/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.



Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$)
2.206 – Estratégia de Saúde da Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida		392.955,94

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.01 – Gabinete do Secretario				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.435 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Sec de Obras e Serviços Públicos	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	500.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>PROGRAMA:</b>	0029 – Promoção e Garantia dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$)
5.002 – Apoio a Projetos da Infancia e Adolescencia – FMDCA/IR	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	120.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária				
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	511 – Saneamento Básico Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$)
1.401 – Conv. 4500060891 – Abastecedouros Comunitários	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	121,58
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	542 – Controle Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$)
1.490 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Convênio 4500068659 (UVRO) - ITAIPU	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	1.906.545,20

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 121,58** (Cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), o valor da meta financeira para o exercício de 2023 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Depto de Obras e Serviço Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0012 – Transporte				
<b>FUNÇÃO:</b>	26 – Transporte				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 – Transporte Rodoviário				





# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$)
2.163 – Manutenção de Serviços Rodoviários	A	Restauração de Estradas Vicinais	Metros Quadrados	01	121,58

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.919.622,72** (Dois milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.2.206</b>	<b>Estratégia de Saúde da Família</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit		
3.1.90.11.00 – 7360	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00 – 7362	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	292.955,94

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.01 – Gabinete do Secretário		
<b>04.122.0016.1.435</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Sec de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Superávit		
4.4.90.52.00 - 7363	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
<b>08.243.0029.5 002</b>	<b>Apoio a Projetos da Infância e Adolescência – FMDCA/IR</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2880 – Contribuição e Legados de Entidades - Superávit		
4.4.50.42.00 – 7364	Auxílios	R\$	120.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária		
<b>20.511.0015.1.401</b>	<b>Conv. 4500060891 – Abastecimentos Comunitários</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
4.4.90.51.00 – 6477	Obras e Instalações	R\$	121,58
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
<b>18.542.0014.1.490</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Convênio 4500068659 (UVRO) - ITAIPU</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	928 – Conv. ITAIPU – 4500068659 – Impl. Da Unidade de Refer. De Valoriz. Resid. Org – UVRO		
4.4.90.52.00 – 7365	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.886.545,20
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00 – 7367	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

**Art. 4º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

artigo anterior, servirá de recursos:

I - da redução do valor de **R\$ 121,58** (Cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Depto de Obras e Serviços Rodoviários		
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Manutenção de Serviços Rodoviários</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 429	Material de Consumo	R\$	121,58

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.032.955,94** (Hum milhão, trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2000</b>	Recursos Ordinarios (Livres) – Superávit	R\$	520.000,00
<b>Fonte: 2880</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit	R\$	392.955,94
<b>Fonte: 2494</b>	Contribuição e Legados de Entidades - Superávit	R\$	120.000,00

III – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.886.545,20** (Hum milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte:</b>	928 – Conv. ITAIPU – 4500068659 – Impl. Da Unidade de Refer. De Valoriz. Resid. Org – UVRO		
2.4.1.4.52.0.1.01.01 – 221	Conv. ITAIPU 4500068659 – Investi – Implant. UVRO	R\$	1.886.545,20

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de abril de 2023.**

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda